
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 80/2023
Processo nº 6990/2023

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de 34 (trinta e quatro) pacotes de ração para cavalos, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , **na data de 14 de junho de 2023.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 07/06/2023 até as 08hs do dia 14/06/2023.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 13/06/2023.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 14/06/2023 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 06 de junho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de ração de cavalo.

2. Justificativa:

A contratação faz-se necessária para alimentar os cavalos apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses.

Devido as apreensões de cavalos em áreas de preservação permanente, soltos nas ruas, vítimas de maus tratos e/ou que estejam oferecendo riscos à saúde pública, a Prefeitura fica responsável pela manutenção desses animais, sendo assim, existe a necessidade de fornecer alimento.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Ração de cavalo	34	Pacote	R\$ 101,08	R\$ 3.436,72

4. Detalhamento dos itens

É necessário o fornecimento de 34 sacos de ração de cavalo de 30 quilos cada, que atendam as seguintes especificações fornecidas pela responsável técnica, servidora Dra. Luciana Aparecida Soares.

34 SACOS DE 30 KG DE RAÇÃO PARA CAVALOS EM QUE CONTENHAM:

UMIDADE - MÁX (%) 13

PROTEÍNA BRUTA - MÍN (%) 11

EXTRATO ETÉREO - MÍN (%) 2

MATÉRIA MINERAL - MÁX (%) 17

FIBRA BRUTA - MÁX (%) 18

CÁLCIO - MÍN (G/KG) 10

CÁLCIO - MÁX (G/KG) 20

FÓSFORO - MÍN (G/KG) 5

5. Local de entrega:

O produto deverá ser entregue no Centro de Controle de Zoonoses – Rua Floriano Peixoto, 1132 – Vila Nova, Salto – SP.

6. Prazo de entrega ou execução:

Devido a ração ter um prazo de validade curto, não é possível estocar. Além disso, não há como prever quando será necessário comprar mais ração, pois, não temos controle sobre a quantidade de equinos que ficará sob a guarda da Prefeitura, nem por quanto tempo.

Dessa forma, é necessário que a empresa vencedora, durante o período de um ano, a partir da primeira solicitação do Centro de Controle de Zoonoses, mantenha o valor conforme orçamento mandado.

Ademais, a empresa contratada tem o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao do recebimento do pedido, expedido pelo Centro de Controle de Zoonoses.

7. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8. Dotação Orçamentária

- Ficha 100-02.15.01.339030.18.541.0012.2.075.01.1100000

A nota fiscal deverá ser mandada para o e-mail zoonoses.adm@salto.sp.gov.br e veterinario@salto.sp.gov.br ou entregue diretamente no Centro de Controle de Zoonoses, localizado no endereço Rua Floriano Peixoto, 1132 – Vila Nova, Salto – SP.

Além disso, o pagamento é realizado em 10 (dez) dias descontada a dezena, a contar do recebimento do documento fiscal na Secretaria de Finanças, que ocorrerá após ser devidamente atestada pelo Secretário de Meio Ambiente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado anteriormente, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação na Secretaria de Finanças.

9. Gestor

Luciana Aparecida Soares - Médica Veterinária – CPF: 179.944.028-10.

10. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Flávio Roberto Garcia

Secretário de Meio Ambiente